

PORTARIA Nº 076/2026**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE SERVIDOR ESTUDANTE E ESTABELECE A JORNADA E A COMPENSAÇÃO DE HORAS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Sra. Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues, nomeada pelo Decreto Municipal nº 36.879, de 10 de março de 2026, com redação retificada pelo Decreto Municipal nº 37.184/2026 de 15 de maio de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 7.863/2020 e o referido Decreto;

Considerando o disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 4.009/1994;

Considerando a decisão da Presidência constantes do Processo Administrativo nº 68.114/2026

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o horário especial de servidor estudante ao servidor Eugênio Holzmeister Neto, matrícula nº 000227-01, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para participação em curso de mestrado, referente ao semestre letivo 2026/2, a partir do dia 14 de setembro de 2026, mediante compensação das horas de ausência e observância do calendário acadêmico juntado aos autos.

Art. 2º Durante as semanas em que houver aulas presenciais, o servidor cumprirá o seguinte cronograma:

Dia da semana	Atividade	Horário
Segunda a quarta-feira	Atividades acadêmicas e ausências autorizadas, conforme calendário e decisão constantes dos autos	Aulas do mestrado
Quinta-feira	Exercício das atribuições na AGERSA com compensação de duas horas mediante extensão da jornada normal	Das 10h às 18h
Sexta-feira	Exercício das atribuições na AGERSA, com compensação de duas horas mediante extensão da jornada normal	Das 10h às 18h

§ 1º Nos dias em que não houver aulas presenciais nem outra ausência expressamente autorizada, o servidor deverá cumprir sua jornada regular de trabalho, ressalvadas as extensões destinadas à compensação.

§ 2º Durante os períodos de férias acadêmicas, a compensação será realizada mediante extensão de duas horas da jornada normal em todos os dias úteis da semana, conforme a necessidade de cumprimento do saldo devedor e sob acompanhamento da chefia imediata.

§ 3º O cronograma de compensação observará os intervalos aplicáveis à jornada de trabalho, devendo o registro de frequência demonstrar as horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º A carga horária inicialmente estimada para compensação no semestre letivo 2026/2 é de 152 (cento e cinquenta e duas) horas, conforme manifestação do servidor e calendário acadêmico constantes dos autos, sujeita à conferência das ausências efetivamente ocorridas e das horas compensadas.

§ 1º O servidor e a chefia imediata deverão contabilizar mensalmente as horas devidas, as horas cumpridas e o saldo remanescente, mantendo os respectivos registros e documentos no Processo Administrativo nº 71.807/2026.

§ 2º As horas não compensadas no mês de ocorrência das ausências serão transferidas para o mês subsequente, para cumprimento até a quitação integral do saldo, conforme a autorização constante dos autos.

§ 3º A chefia imediata encaminhará mensalmente à Gerência Administrativa e Financeira, em prazo hábil para o fechamento da folha de ponto, o demonstrativo de acompanhamento da compensação, acompanhado das justificativas e dos documentos pertinentes.

Art. 4º A concessão do horário especial deverá preservar o efetivo exercício das atribuições do cargo, o acompanhamento pela chefia imediata e a possibilidade real de avaliação funcional durante o estágio probatório.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata organizar e, quando necessário, ajustar a distribuição das atividades, inclusive durante os períodos de compensação, conforme as necessidades do setor.

Art. 5º O descumprimento da jornada e da compensação estabelecidas será submetido à análise administrativa e às disposições legais aplicáveis, inclusive quanto a eventuais descontos em folha.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de outubro de 2026.

TATIANA APARECIDA
PIROVANI
RODRIGUES:10541637746

Assinado digitalmente por
TATIANA APARECIDA
PIROVANI
RODRIGUES:10541637746
Data: 2026.10.06 17:57:51
-0300

Tatiana aparecida pirovani rodrigues
Diretora-presidente - Agersa